



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rincão, aos 04 de Fevereiro de 2019.

OFÍCIO Nº 44/2019

AO  
INSTITUTO SÃO LUCAS  
RUA DO CRUZEIRO, Nº 511, CENTRO, CEP.: 18.270-840  
TATUÍ – SP

Prezados Senhores:

Ref.: Impugnação Chamamento Público nº 01/2019.

Acusamos o recebimento de referencia supra por intermédio do qual este Instituto solicita a Impugnação do Edital do Chamamento Público nº 01/2019, aberto pelo Processo nº 01/2019, de que trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO VISANDO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE EM UNIDADES COM ESF – ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE RINCÃO/SP (NASF/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ ESFs/ ATENÇÃO BASICA/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA /URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL), DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Submetidos à apreciação da área competente o supra citado recurso foi acolhido, e considerando que **NÃO** assiste razão essa empresa em suas alegações, opina-se pelo INDEFERIMENTO da impugnação em tela, julgando IMPROCEDNTE o recurso, mantendo-se o edital do certame em todos os seus termos, e permanecendo a sessão na data fixada.

Atenciosamente,

**EDSON BRITO BOLITO**  
Prefeito Municipal